



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2024

**Altera o coeficiente e padrão dos cargos de Fiscal e Agente de Fiscalização, possibilitando o aumento da carga horária, de acordo com o quadro dos cargos de provimento efetivo, previsto no artigo 25 da Lei nº 771/2007 e dá outras providências.**

Art. 1º Altera o coeficiente do cargo estatutário de Fiscal, Padrão 4, coeficiente 1,75, constante no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, art. 25 da Lei 771/2007, passando para o Padrão 7, coeficiente 3,00.

Art. 2º Altera o coeficiente do cargo estatutário de Agente de Fiscalização, Padrão 1, coeficiente 1,00, constante no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, art. 25 da Lei 771/2007, passando para o Padrão 3, coeficiente 1,50.

Art. 3º Altera a redação das Condições de Trabalho dos cargos de Fiscal e Agente de Fiscalização, previstas no Anexo I da Lei 771/2007, acrescida pela Lei 1.468/2017, que passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 21 de fevereiro de 2024.**

*BRUNO JUNGES*  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### ANEXO I

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Fiscal

**PADRÃO:** 07

**PROVIMENTO:** EFETIVO

**CLASSE:** A

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das Leis e Posturas Municipais referente à execução de obras particulares, e fiscalizar as obras municipais. Exercer a fiscalização nas Empresas Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços, e concessões públicas no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais e de competência Municipal. Planejar, supervisionar, fiscalizar, atuar e executar atividades ao Licenciamento Ambiental de Impacto Local.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Efetuar vistorias em obras para verificar alvarás de Licença de Construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovadas; exercer a representação de construções clandestinas notificando ou embargando obras sem aprovação ou em desconformidade com as Plantas aprovadas; verificar denúncias; prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios; fiscalizar instalações esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de esgoto; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; registrar e comunicar irregularidades em relação a propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; lavrar autos de infração, comunicando a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; elaborar relatórios de suas atividades. Exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades; exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas; efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais. Vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; ter conhecimento da flora e fauna e conceituações aplicáveis na referida Legislação; ter experiência em programas (software) de Cadastramento Rural e Urbano, com utilização de Coordenadas e manuseio de GPS; prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade, juntamente com a sobrevivência do Homem; expedir notificações, alvarás e autos de infrações referentes às irregularidades por infringência às normas Legais; expedir



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Licenciamento ambiental, de toda a natureza e espécie, conhecendo as Leis que regem o supracitado Departamento; ter conhecimento do Município como um todo, suas micro-regiões, distritos, capelas, sistema viário, utilização do solo, áreas de preservação, hidrologia e demais aspectos que, em conjunto, caracterizam o Município; manter atualizados os conhecimentos referentes às Legislações Ambientais e suas ações, de acordo com as normas estabelecidas ao setor público Federal, Estadual e Municipal; Analisar dados fornecidos pela Sec. Fazenda do Estado ou pela Receita Estadual ou ainda realizar o cruzamento de informações verificando indícios de sonegação fiscal; lavrar CVI's - Comunicado de Verificação de Índícios e notificar os estabelecimentos. Fiscalizar os procedimentos adotados no lançamento, inscrição e arrecadação de ISS pelos prestadores de serviços. Orientar os contribuintes quanto aos procedimentos fiscais e utilização de sistema como nota eletrônica, portal do cidadão, etc. Verificar e orientar o correto preenchimento de documentos fiscais - notas, cupons fiscais pelos diversos segmentos - serviços e comércio, indústria e produção primária, de acordo com convênio de parceria com o estado. Ter condições de gerenciar e exigir sobre aspectos referentes ao meio ambiente tanto para Instituições públicas, privadas e autônomas, das diferentes áreas de abrangências e suas especificidades e executar outras atividades afins com sua área de competência.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **GERAL:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- b) **ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público, sujeito a plantões, bem como uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior com formação em Arquitetura e/ou Engenharia Agrônoma e/ou Engenharia Civil e/ou Engenharia Ambiental ou Direito.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão.
- d) Carteira de habilitação categoria B.





## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### **CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

**PADRÃO:** 03

**PROVIMENTO:** EFETIVO

**CLASSE:** A

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** orientar, inspecionar e exercer a fiscalização relativa à observância das normas, leis e posturas municipais.

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** executar a fiscalização relativa a observância das normas, leis, posturas municipais, efetuando registros, comunicações, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, instaurando e instruindo processos, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade referentes ao Meio Ambiente Natural, tais como: desmatamento, agentes poluidores, cortes de árvores, queimadas, caça e pesca, explorações minerais, movimentações de terra; à Vigilância Sanitária, tais como: indústria e comércio de alimentos, cozinhas industriais, criações, abates e comércio de animais, reservatórios de água potável, instalações prediais de esgotos sanitários, piscinas de uso coletivo, serviços de desintetizações e desratizações; ao Transporte, tais como: operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, inclusive quando da realização de eventos especiais, proporcionando uma fluidez constante ou ininterrupta, providenciar a remoção de veículos nas situações cabíveis, verificar e registrar irregularidades no transporte dentro do sistema viário municipal: efetuando o controle dos táxis, transporte escolar e linhas de transportes coletivos e seletivos, nos pontos de embarque, terminais, itinerários, tarifas, documentações, tabelas, horários, lotações de passageiros, estado de conservação de segurança e de higiene dos mesmos; a Obras e Viação, tais como: estado de conservação de construções, construções irregulares e clandestinas, propaganda, rede de iluminação pública, áreas de risco, áreas de preservação permanente, sinaleiras e demarcações de trânsito; à Indústria e Comércio, tais como: localização e existência de alvarás ao comércio ambulante, feiras, indústria, comércio, mercados e abrigos; a outras áreas suscetíveis de fiscalização pelo município; estabelecer rotas de fiscalização; operar microcomputadores e terminais; operar equipamentos de comunicação; responsabilizar-se pelo destino final de produtos apreendidos; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos; efetuar levantamentos de preços; conduzir veículos quando em serviços de fiscalização; Fiscalizar os estabelecimentos comerciais no que diz respeito a localização e funcionamento; fiscalizar o atendimento aos requisitos de vigilância sanitária; gerar notificações e notificar os contribuintes inscritos em dívida ativa; Fiscalizar a atividade de ambulante, promovendo a inscrição do contribuinte para sua regularização e realizando os procedimentos de notificação e apreensão de mercadoria em caso de irregularidades, conforme legislação vigente. Orientar os contribuintes quanto aos procedimentos fiscais e utilização de sistema como nota eletrônica, portal do cidadão, etc. Verificar e orientar o correto preenchimento de documentos fiscais - notas, cupons fiscais pelos diversos segmentos - serviços e comércio, indústria e produção primária, de acordo com convênio de parceria com o estado, executar tarefas afins.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio
- c) Carteira de habilitação categoria B.

### Condições de Trabalho:

- a) **GERAL:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- b) **ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público, sujeito a plantões, bem como uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### MENSAGEM Nº 011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Exma. Senhora:**  
**BRUNA SCHUH JUNGES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

#### **Excelentíssima Senhora Presidente:**

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar nº 011/2024, que "Altera o coeficiente e padrão dos cargos de Fiscal e Agente de Fiscalização, possibilitando o aumento da carga horária, de acordo com o quadro dos cargos de provimento efetivo, previsto no artigo 25 da Lei nº 771/2007 e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aumentar a carga horária dos cargos de Fiscal e Agente de Fiscalização, tendo em vista os Programas e Leis implantadas nesta gestão, exigindo a atuação contínua dos servidores responsáveis pela fiscalização do Município.

O cargo de Fiscal possui atualmente uma carga horária de 24 horas semanais e o cargo de Agente de Fiscalização 28 horas semanais. Ocorre que ambos os cargos são essenciais para o bom desenvolvimento das políticas públicas aplicadas nos diversos setores da Administração Pública Municipal.

Recentemente, implantamos a Lei Municipal nº 1.942/2023 que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios de particulares no Município. Esta importante iniciativa exige do departamento de fiscalização atuação externa e interna, ou seja, averiguação dos lotes, bem como expedição administrativa de multas. Ainda, o setor é responsável pela cobrança de diversos tributos e taxas, as quais geram receita para o Município, sendo esta atividade de extrema importância.

Ainda, a Administração Municipal pretende implantar a turma volante, juntamente com o Programa de Integração Tributária que realizará a fiscalização de cargas que circulam pelo Município contendo nota fiscal, atividade que resultará no aumento da arrecadação de impostos e receitas municipais e exigirá novamente a atuação externa e interna dos servidores.

Diante do exposto, considerando a proporcionalidade do aumento da carga horária, a Administração Municipal alterou o padrão e o coeficiente dos cargos para que os servidores se mantenham motivados para realizar tais atividades, evitando fraudes e sonegação de impostos.

Atenciosamente,

  
**BRUNO JUNGES,**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI**

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

**29.655.543/0001-29**

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

**Rua Avelino Jacob Schneider, 74, Sala 201**

BAIRRO

**Centro**

CIDADE/ UF

**Tupandi / RS**

CEP

**95775-000**

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

**Rua Avelino Jacob Schneider, 74, Sala 201**

BAIRRO

**Centro**

CIDADE

**Tupandi**

CEP

**95775-000**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)  
Sul)

UF

**RS**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S -

**29° 29' 27.53" S**

**51° 24' 57.46" W**

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

Rua Avelino Jacob Schneider, 74, Sala 201

BAIRRO

Centro

CIDADE

Tupandi

CEP

95775-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO  
Sul)

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S -

29° 29' 27.53" S

51° 24' 57.46" W

6 – TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

EX 25

POTÊNCIA

25,00

W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

001191102884

6.1 – TRANSMISSOR RESERVA

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA

W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

IDEAL - INDÚSTRIA DE ANTENAS LTDA

MODELO

FM CIRO 2 ELEMENTOS

POLARIZAÇÃO

V  C  E  H

TIPO

DIPOLO DE MEIA ONDA

GANHO max (Gt)

0,00

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

dBd 26,00

m

ALTURA DA TORRE

30,00

m

ALTITUDE DO LOCAL

67,00

m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS – RADIO FREQUENCY SYSTEMS

MODELO

RGC - 213

COMPRIMENTO (L)

30,00

m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3,8

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,14

dB

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

76,91

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$



## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,7691) = - 17,16 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (- 17,16) - 20 \log 1 = 89,83 \text{ dB}\mu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

## 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

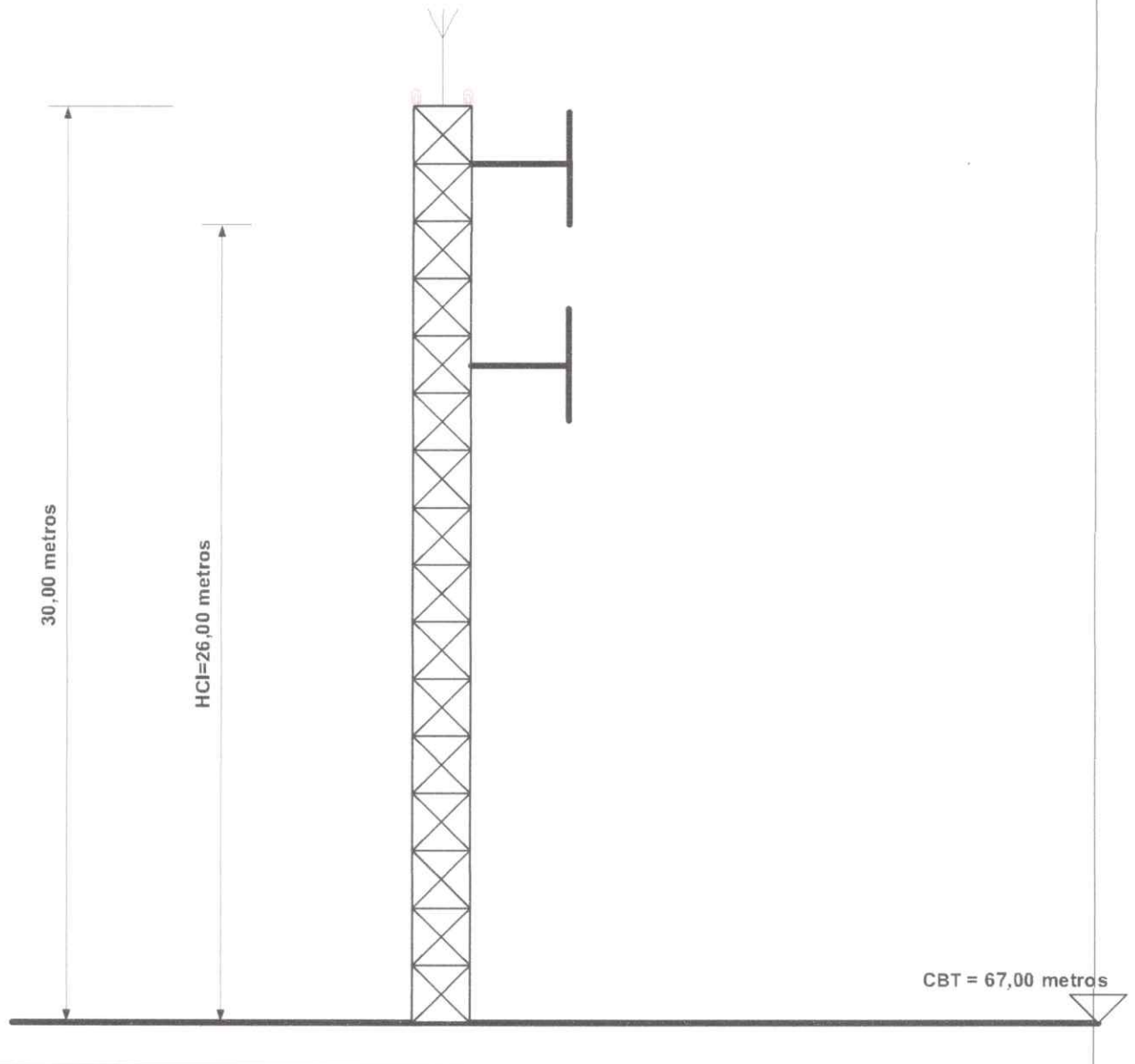
NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, <b>conforme estudo específico encaminhado em anexo.</b>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

## 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

**13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

Canal autorizado: 198 / 87,5 MHz, conforme Edital nº 211/2022/SEI-MCOM, Processo nº 53.115.001812/2022-65  
Croquis de instalação proposta:



Rádio Tupandi FM – Lat. 29°29'27.53" Lon. 51°24'57.46"



Localização



14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

**BRENO BANDA JÚNIOR (CPF: 221.073.120-87)**

REG.CREA

**60805D/RS**

ENDEREÇO

**RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 160**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

**GLÓRIA**

CIDADE

UF

**PORTO ALEGRE**

**RS**

CEP

**90660-170**

TELEFONE

**51.999625701**

FAX

E-MAIL

**engtelco@terra.com.br**

LOCAL/UF DO SERVIÇO

**TUPANDI /RS**

DATA

**18/01/2024**

ASSINATURA

**BRENO BANDA  
JUNIOR:22107312087**

Assinado de forma digital por BRENO  
BANDA JUNIOR:22107312087  
Dados: 2024.01.25 10:13:56 -03'00'

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE / PRESIDENTE DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

JOSÉ RODRIGO SILVA DIETRICH (CPF: 709.086.990-34)

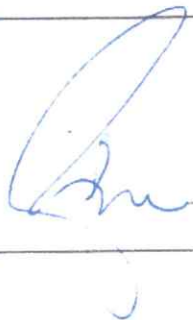
LOCAL/UF

TUPANDI /RS

DATA

18/01/2024

ASSINATURA



**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento



<b>Tipo:</b> OBRA OU SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL


<b>Contratado</b>		
<b>Carteira:</b> RS060805	<b>Profissional:</b> BRENO BANDA JUNIOR	<b>E-mail:</b> engtelco@terra.com.br
<b>RNP:</b> 2204190152	<b>Título:</b> Engenheiro de Operação - Eletrônica	
<b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA		<b>Nr.Reg.:</b>

<b>Contratante</b>		
<b>Nome:</b> ASS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b> RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER, 74, SALA 201 74 SALA 201	<b>Telefone:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b> 29655543000129
<b>Cidade:</b> TUPANDI	<b>Bairro.:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 95775000 <b>UF:</b> RS

<b>Identificação da Obra/Serviço</b>		
<b>Proprietário:</b> ASS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI		
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> Rua AVELINO JACOB SCHNEIDER, 74, SALA 201 74 SALA 201	<b>CPF/CNPJ:</b> 29655543000129	
<b>Cidade:</b> TUPANDI	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 95775000 <b>UF:</b> RS
<b>Finalidade:</b> OUTRAS FINALIDADES	<b>Vlr Contrato(R\$):</b> 380,00	<b>Honorários(R\$):</b>
<b>Data Início:</b> 18/01/2024	<b>Prev.Fim:</b> 24/01/2024	<b>Ent.Classe:</b>

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio		
Observações	PROJETO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		
Observações	FASE INSTRUÇÃO		

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/01/2024**

<p><u>24/01/2024</u></p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>BRENO BANDA <small>Assinado de forma digital por BRENO BANDA JUNIOR:22107312087</small></p> <p><u>JUNIOR:22107312087</u> <small>Dados: 2024.01.25 10:15:13 -03:00'</small></p> <p>BRENO BANDA JUNIOR</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p>  <p>ASS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE TUPANDI</p> <p>Contratante</p>
--	---	--

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.655.543/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO TUPANDI FM	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R AVELINO JACOB SCHNEIDER	NÚMERO 74	COMPLEMENTO SALA 201
---	--------------	-------------------------

CEP 95.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUPANDI	UF RS
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSERODRIGODIETRICH@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9915-8201/ (51) 8032-2237
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 09:40:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

29.655.543/0001-29

**NOME EMPRESARIAL:**

ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

JOSOE RODRIGO SILVA DIETRICH

**Qualificação:**

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/01/2024 às 10:56 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.655.543/0001-29  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOC  
**Endereço:** RUA AVELINO JACOB SCHNEIDER / CENTRO / TUPANDI / RS / 95775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2024 a 12/02/2024

**Certificação Número:** 2024011402071354265059

Informação obtida em 18/01/2024 10:01:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI**  
**CNPJ: 29.655.543/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:34 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **E831.AC14.E94A.A27E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.655.543/0001-29

Certidão n°: 4278690/2024

Expedição: 18/01/2024, às 09:57:23

Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.655.543/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.